



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

ATA 06/2019- PARECER DE RECURSO - PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 03/2019

Relatório:

Trata-se de Recurso interposto pela candidata **LEONI NATALIA ZALESKI BARIVIERA** acerca de sua pontuação.

Parecer:

“Conforme se percebe no Edital do Processo Simplificado nº 03/2019, o mesmo previa, para o cargo de professor anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, pontuação para Pós-Graduação na área da educação e Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados à área da educação a partir de 2018. Desta forma, revisando a documentação apresentada pela candidata, garantiu-se a pontuação no que se refere a Pós-Graduação na área da educação e não se considera o Curso de 300 horas, que foi concluído em 01 de janeiro de 2018, pelo entendimento de que sua realização ocorreu no ano de 2017, não atendendo ao requisito do edital, que prevê que os cursos de atualização e aperfeiçoamento são válidos a partir de 2018.

Desta forma, após revisão da documentação, deve o presente recurso ser julgado **PROCEDENTE**, alterando a pontuação do candidato no que se refere a Pós-Graduação, razão pelo qual encaminhamos o presente para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO

A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.


Rodeio Bonito, 30 de Julho de 2019.

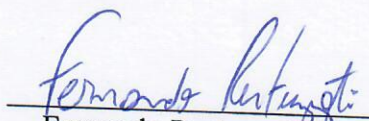
PUBLICADO NO ANUAL DE ANOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL
Rodeio Bonito - RS

De 30 / 07 / 19

A _____

Membros da Comissão:


Carla Cristina Trento


Fernando Pertuzzati


Rafael Strapasson